

**PARECER Nº 2 /2015 - CCJ**

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
sobre o PROJETO DE LEI Nº 135/2015, que  
"Institui e inclui no Calendário Oficial de  
Eventos do Distrito Federal o Dia do Síndico".**

**AUTORA: Deputada SANDRA FARAJ  
RELATOR: Deputado RAIMUNDO RIBEIRO**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 135/2015, de autoria da ilustre Deputada Sandra Faraj.

A proposição institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Síndico, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Na justificação, a ilustre proponente, afirma que o síndico é quem regula, organiza e orienta a vida condominial, abrindo mão do seu próprio tempo para se dedicar ao bem-estar comum, sendo importante e imprescindível figura do lugar onde mora.

Informa que homenagear os síndicos é reconhecer de público o trabalho desenvolvido por esta classe, que tem contribuído de maneira especial para o bom funcionamento dos condomínios no Distrito Federal.

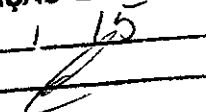
Ao tramitar pela Comissão de Assuntos Sociais, que o analisou quanto ao mérito, o projeto de lei em tela logrou aprovação.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

É o Relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Regimentalmente, esta Comissão de Constituição e Justiça – CCJ deve se ater à análise da admissibilidade das proposições que lhe são submetidas quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, redação e técnica legislativa. É o que nos impõe o art. 63, I, do Regimento Interno da CLDF.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PL N.º 135 / 15  
FOLHA 07 RUBRICA  1


A proposição em análise visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Síndico, encontrando respaldo no art. 251 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Além disso, ao tratar de inclusão de eventos no Calendário Oficial, a matéria se enquadra na definição de *assuntos de interesse local*, de iniciativa do Distrito Federal, conforme interpretação dos artigos 30 e 32 da Constituição Federal. Não havendo qualquer obstáculo ao prosseguimento do Projeto.


Diante do exposto, somos pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 135, de 2015, no âmbito desta CCJ.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em

Deputado  
Presidente  
  
Deputado RAIMUNDO RIBEIRO  
Relator

emm.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PL N.º 135 / 15  
FOLHA 08 RUBRICA  2

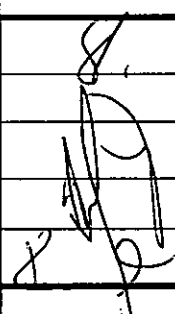
## FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER

**PROPOSIÇÃO: PL 135/2015**

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Síndico.

AUTORIA: **Dep. SANDRA FARAJ**  
 RELATORIA: **Dep. RAIMUNDO RIBEIRO**  
 PARECER: **Admissibilidade**  
 VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 19/05/15, os Senhores Deputados:

| Nome do Parlamentar  | Presidente | Acompanhamento |     |      |     | Destaque | Assinaturas  |
|----------------------|------------|----------------|-----|------|-----|----------|--|
|                      | Relator    | Sim            | Não | Abst | Aus |          |  |
|                      | Leitura    |                |     |      |     |          |  |
| Sandra Faraj         |            | x              |     |      |     |          |  |
| Chico Leite          |            |                |     |      | x   |          |  |
| Robério Negreiros    |            |                |     |      | x   |          |  |
| Raimundo Ribeiro     | R          | x              |     |      |     |          |  |
| Bispo Renato Andrade | P          | x              |     |      |     |          |  |
| <b>Suplentes</b>     |            |                |     |      |     |          |  |
| Prof. Israel Batista |            |                |     |      |     |          |  |
| Chico Vigilante      |            |                |     |      |     |          |  |
| Rafael Prudente      |            |                |     |      |     |          |  |
| Liliane Roriz        |            |                |     |      |     |          |  |
| Rodrigo Delmasso     |            |                |     |      |     |          |  |
| <b>Totais</b>        |            | 3              |     |      |     | 2        |  |

**RESULTADO:**

**APROVADO**

Parecer do Relator

Voto em Separado

**REJEITADO** Relator do parecer do vencido: Dep.

Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):

Concedida Vista ao Dep.

, em

9ª Ordinária

\_\_\_\_\_ª Extraordinária

**Eduardo Miranda Melis**  
Secretário – CCJ